

Agora que o Eid-el-Kabir de 2001 já terminou, a Comissão avaliará os melhoramentos efectivamente realizados, com base num relatório solicitado às autoridades francesas.

Se não continuarem a ser registados progressos, a Comissão considerará dar início a um processo por infracção ao abrigo do artigo 226<sup>a</sup> (ex-artigo 169<sup>a</sup>) do Tratado CE.

(<sup>1</sup>) JO L 340 de 31.12.1993.

(2001/C 350 E/119)

**PERGUNTA ESCRITA E-1289/01**

**apresentada por Struan Stevenson (PPE-DE) à Comissão**

(3 de Maio de 2001)

*Objecto:* Transporte de animais vivos — proibição do transporte de animais vivos

Em 1992, o Comité Científico Veterinário (CCV) da Comissão salientou que o transporte de animais vivos deveria ser evitado sempre que possível. Apesar deste facto, números consideráveis de animais são transportados através da Europa em percursos extremamente longos, durante os quais são frequentemente vítimas de grande sofrimento. Muito desse sofrimento poderia ser evitado se os animais fossem abatidos tão perto quanto possível do estabelecimento de criação e se, em vez dos animais, fosse a carne a ser transportada. Poderá a Comissão apresentar uma proposta com vista a pôr fim ao transporte de animais vivos em trajectos de longo curso e em favor de um comércio de carne mais regionalizado? Se não for o caso, que motivos razoáveis pode a Comissão invocar para justificar tal procedimento?

(2001/C 350 E/120)

**PERGUNTA ESCRITA E-1291/01**

**apresentada por Struan Stevenson (PPE-DE) à Comissão**

(3 de Maio de 2001)

*Objecto:* Transporte de animais vivos — incumprimento da legislação

Uma reunião de informação da organização «Compassion in World Farming», que teve lugar no Parlamento Europeu, demonstrou o total fracasso da Directiva da UE relativa ao transporte no que se refere à protecção dos animais durante os trajectos de longo curso. Relatórios publicados pela Comissão Europeia revelaram casos de incumprimento da directiva em Itália, em França, na Grécia, na Bélgica e na Irlanda.

Que medidas adoptará a Comissão com vista a fazer cumprir a legislação vigente em matéria de:

- tratamento brutal dos animais durante o percurso?
- transporte de animais feridos e doentes?
- período de descanso obrigatório de 24 horas, nos termos do disposto na directiva?
- sobrelotação e ventilação inadequada?
- utilização de veículos de baixo nível?

**Resposta comum**

**às perguntas escritas E-1289/01 e E-1291/01  
dada pelo Comissário D. Byrne em nome da Comissão**

(26 de Junho de 2001)

A necessidade de limitar o transporte de longa distância de animais às viagens absolutamente essenciais e de manter qualquer tipo de sofrimento num limiar mínimo é um objectivo especialmente importante para a Comissão.

A Comissão encetou processos por infracção contra a Bélgica, a Grécia e a Espanha relativamente à sua incapacidade de aplicar a legislação comunitária neste domínio. A abertura de processos por infracção contra outros Estados-membros relativamente ao transporte de animais encontra-se igualmente em consideração.